



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## CONTRATO. Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023

PROCESSO Nº 21181.000673/2023-53

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA SEMEAR LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **SEMEAR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.025.236/0001-58, sediada na Rua Santa Maria, número 237, bairro/distrito Monte Castelo, CEP: 79.011-190 em Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO BARRETO LEÃO**, administrador sócio da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000673/2023-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa com maquinário e mão de obra para prestação de serviços de manutenção em estradas, gramados e pastos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG**, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Retroescavadeira (com operador)	Hora	100	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria Pedro	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00

				Leopoldo/MG, CEP 33.250-220		
2	Serviço de Patrol (com operador)	Hora	40	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
3	Serviço de Trator Agrícola (com operador)	Hora	480	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 115.000,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **25/09/2023** e encerramento em **25/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

12.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 20 de setembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon  
**CONTRATANTE**

Adriano Barreto Leão  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Carolina Coelho de Abreu  
**Chefe do NGC/LFDA-MG**

Rogério Ribeiro Costa  
**Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG**



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 20/09/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BARRETO LEÃO, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 20/09/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **31069179** e o código CRC **B8D58EFA**.

---

**Referência:** Processo nº 21181.000673/2023-53

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do documento de revisão nº 3 do Projeto de Cooperação Técnica - PCT, BRA/IICA/16/001 - Projeto de cooperação técnica Internacional para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio executado em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). Título: "Modernização da gestão estratégica do MAPA". Área temática: Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio. Entidade Nacional Executora: Ministério da Agricultura e Pecuária. Valor: R\$ 35.376.100,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Origem dos recursos: Orçamento da União. Duração: 24 (vinte e quatro) meses. Objetivos da 3ª revisão: Extensão do prazo de vigência até 04 de abril de 2026, adequação do orçamento, face às novas demandas do MAPA advindas com a publicação do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023; e retornar o valor orçamentário inicial de R\$ 35.376.100,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Signatários: pelo Governo Brasileiro: Embaixador Ruy Pereira, Diretor da Agência de Cooperação - ABC; pelo MAPA, Irajá Rezende de Lacerda, Secretário Executivo do MAPA; e pelo IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura), Gabriel Delgado, Representante Encarregado IICA no Brasil.

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 21016.002697/2022-78

## NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 250594136

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Bruno Peixoto Gonçalves EIRELI, CNPJ 15.637.596/0001-26, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 250594136, referente ao Auto de Infração 017/2022/RGG, Processo nº 21016.002697/2022-78

ROBERIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 21016.005205/2022-04

## NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26443256

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Luziânia Redering Ltda., CNPJ 24.000.570/0001-40, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26443256 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 015/2022/BJAP, Processo nº 21016.005205/2022-04

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBERIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 130080

Nº Processo: 21020.001049/2022. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços Terceirizados (Apóio Adm. I e II, Recepção, Secretária, Carregador/Chapa, Copeira, Motorista), a serem executados nas dependências da SFA/GO e suas Unidades Demandantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 16h59. Endereço: Praça Cívica, Nr. 100 - Centro, Centro - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/130080-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Não existem órgãos participantes, neste Registro de Preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Os itens 8 e 9, não serão objeto de disputa, devendo ser lançado o mesmo valor apresentado, conforme disposto no item 1.4. do Edital..

MICHEL PICAZO RIGUEIRAL  
Pregoeiro Oficial

(SIASNet - 15/09/2023) 130080-00001-2023NE999999

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40/6SIPOA/2023

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de julgamento, referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

GLOBAL OVOS AGROAVICOLA LTDA, CNPJ 31.074.937/0002-16; Termo de Julgamento da 1ª Instância nº 259/6SIPOA/2023, de 09/08/2023, Processo nº 03855.000072/2023-99.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/6SIPOA/2023

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com

domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Decreto 6.296/2007:

L. R. DA SILVA GOMES, CNPJ 40.992.145/0001-30, Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 0352/6SIPOA/2023, de 29/08/2023, Processo nº 03852.000060/2023-94.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 130025

Nº Processo: 00350.005407/2023-58.  
Dispensa Nº 14/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PE.  
Contratado: 09.246.068/0001-20 - CONCAPE EVENTOS E SERVIOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL. Objeto: Contratação de serviços de locação de 70 (setenta) notebooks.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alinea: A. Vigência: 17/09/2023 a 14/10/2023. Valor Total: R\$ 51.249,80. Data de Assinatura: 17/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 130025

Nº Processo: 00350.005407/2023-58.  
Dispensa Nº 11/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PE.  
Contratado: 45.551.232/0001-76 - 45.551.232 DIOGO FERREIRA DE MELO. Objeto: Contratação de serviços de locação de ônibus.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 17/09/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 9.800,00. Data de Assinatura: 17/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis nº 150, Edifício Fernando Costa Ribeiro, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do Processo 21040.001408/2023-05, referente infrações à Lei nº 8.918/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871/2009:

SEVERINO DO RAMO DA SILVA, CNPJ 43.098.499/0001-24, Auto de Infração nº 036/2625/RN/2023 de 16/06/2023, PROCESSO SEI/MAPA Nº 21040.001408/2023-05.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do teor do processo 21040.001408/2023-05. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

MANOEL DE FREITAS NETO

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000096/2023-08.  
Pregão Nº 33/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.  
Contratado: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUÇOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de calibração e manutenção corretiva em pesos padrão; com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024. Valor Total: R\$ 7.377,30. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000673/2023-53.  
Pregão Nº 38/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.  
Contratado: 44.025.236/0001-58 - SEMEAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa com maquinário e mão de obra para prestação de serviços de manutenção em estradas, gramados e pastos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor Total: R\$ 115.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2023 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2021.  
Nº Processo: 21181.000761/2021-93.  
Inexigibilidade. Nº 14/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 14.448.178/0001-04 - KATALYSIS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda.. Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.410,55. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

